



## **UNIVERSIDADE SÃO TOMÁS DE MOÇAMBIQUE**

### **Gabinete de Relações Públicas, Cooperação e Protocolo**

#### **Mobilidade Internacional de Estudantes**

#### **Edital II/2025 – Convênios USTM**

Dando continuidade ao Programa de Mobilidade Internacional de Estudantes, a Universidade São Tomás de Moçambique anuncia a abertura de edital de seleção para oferecimento de duas (2) bolsas de estudantes para a realização do intercâmbio académico durante o Um semestre de 2026, na Universidade Católica de Valência-Espanha.

### **I. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

I.1 Ficam os candidatos imediatamente cientes de que não serão prestadas informações por telefone ou via SMS, somente por e-mail;

I.2 O presente edital regulamenta o processo selectivo durante todas as suas fases e deverá ser conhecido na íntegra antes de ser tomada qualquer providência que lhe disser respeito. Compete aos candidatos acompanhar o andamento do processo seletivo a fim de tomar conhecimento de datas, locais e horários que vierem a ser fixados para todas as suas fases.

I.3 O presente edital dispõe exclusivamente sobre a concessão de bolsas de intercâmbio na Universidade Católica de Valência-Espanha (<https://www.ucv.es/>) parceira da Universidade São Tomás de Moçambique (<https://www.ustm.ac.mz/>). As Bolsas que porventura venham a ser oferecidas poderão ser pleiteadas pelos estudantes aprovados, desde que atendam aos requisitos de edital específico;

I.4 Os candidatos deverão ter como objectivo central a matrícula e frequência em disciplinas regulares relacionadas ao seu curso na USTM, inclusive aquelas que abranjam estágio curricular e/ou actividades práticas e/ou laboratoriais em conformidade com o site (<https://www.ucv.es/exchange-student>).

### **2. DOS REQUISITOS GERAIS E ESPECÍFICOS**

2.1 Para participação, os candidatos deverão atender, cumulativamente, quando do prazo final para inscrições, aos seguintes requisitos gerais:

2.1.1. Ser estudante devidamente matriculado na USTM e sem dívidas;

2.1.2 Ser moçambicano ou estrangeiro com visto de permanência em Moçambique;

2.1.3 Comprovar o nível de proficiência em língua inglesa e/ou espanhola no nível B2 especificado (Para uma compreensão mais fácil e consistente dos requisitos linguísticos, recomenda-se o uso do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas (QECR), consulte vide o site: <http://europass.cedefop.europa.eu/en/resources/european-language-levels-cefr>);

2.1.4 Ter acumulado ao menos 65% (sessenta e cinco por cento) do total das disciplinas necessárias para a conclusão do curso;

2.2 Para a realização do intercâmbio, os candidatos deverão satisfazer a todas e quaisquer exigências específicas, que deverão ser esclarecidas de antemão e são de sua inteira responsabilidade.

### **3. DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS**

3.1 Isenção das respectivas taxas académicas;

3.2. Concessão de bolsa de estudos no período de permanência no exterior.

3.3 Entre os benefícios estão a isenção das taxas académicas, auxílio-deslocamento no valor de €1.500,00 e auxílio mensal de €850, com duração de 5 meses.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;

4.2 Os candidatos deverão realizar a inscrição completando cada etapa exacta e sequencialmente na ordem apresentada;

4.3 As inscrições poderão ser realizadas de **27 de Novembro a 15 de Dezembro de 2025, das 8h as 15h, nas instalações da Universidade São Tomás de Moçambique-Sede, na Secretaria da Reitoria.**

4.3.1 Contracto de Estudos específico para Universidade Católica de València-Espanha em que pretende pleitear vaga de intercâmbio; deverá constar do documento o conjunto mínimo de 03 (três) disciplinas relacionadas à habilitação que o candidato pretende cursar. Para mais informação vide (<https://www.ucv.es/international/exchange-student-at-ucv/our-courses>).

4.3.2 Serão aceites apenas documentos com assinatura de próprio punho em papel previamente impresso para tal fim, sendo vedada a apresentação de documentos com assinaturas inseridas eletronicamente, alterações, edições, manipulação e/ou emendas depois de colhidas as assinaturas, seja com ou sem ciência do(s) signatário(s);

4.3.3 Carta de Motivação específica para a Universidade Católica de València-Espanha, em português;

4.3.4 Passaporte dentro da validade (página onde é apresentada a validade do documento) ou seu protocolo de solicitação/renovação;

4.4 É de responsabilidade dos(as) candidatos(as) realizar o levantamento prévio da relação dos demais documentos de envio obrigatório à Universidade Católica de València-Espanha e providenciá-los de antemão, a fim de evitar prejuízos quanto aos prazos para sua apresentação tempestiva em caso de aprovação.

## **5. DA CLASSIFICAÇÃO**

5.1 Será realizada uma classificação em ordem decrescente da Média Final de todos os candidatos cujas inscrições forem aceites. Cada candidato poderá consultar sua média a qualquer momento nas vitrinas da USTM e/ou no Gabinete de Relações Públicas, Cooperação e Protocolo.

5.2 Caso haja empate entre notas, prevalecerá a do(a) candidato(a) de maior idade;

5.3 Não haverá Lista de Espera nem suplentes.

## **6. DA DESISTÊNCIA**

6.1 Em caso de desistência da vaga de intercâmbio concedida, a mesma deverá ser comunicada pelo candidato, que:

6.1.1 Fica ciente de que o prazo máximo para formalizá-la durante qualquer fase do processo se esgotará em **15 de Dezembro de 2025 pelas 15h00;**

6.1.2 Comprometer-se-á a comunicar por escrito sua desistência ao Gabinete Relações Públicas, Cooperação e Protocolo, por meio de declaração de próprio punho, datada e assinada, em que deverá justificar o motivo de sua desistência e solicitar imediata alteração de sua candidatura para a situação de desistente;

6.2 Caso não haja formalização de desistência dentro do prazo e condições estabelecidas neste edital sejam quais forem os motivos alegados, será caracterizada desistência tardia, ficando o(a) candidato(a) impedido(a) de participar de quaisquer outros processos selectivos gerenciados pela USTM;

## **7. DA INDICAÇÃO PARA A VAGA**

7.1 Caberá à Universidade Católica de València-Espanha realizar a indicação do(s) candidato(s) pré-selecionado(s);

7.2 A Universidade Católica de València-Espanha comunicará sua decisão sobre a admissão dos estudantes pré-selecionados pela USTM somente após análise da documentação submetida, podendo aceitar ou recusar os estudantes pré-selecionados pela USTM, segundo critérios próprios.

## **8. DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DO INTERCÂMBIO**

8.1 Em caso de admissão, os (as) estudantes receberão uma Carta de Aceitação emitida pela Universidade Católica de València-Espanha e, somente após seu recebimento, deverão iniciar os trâmites relacionados à obtenção do visto apropriado, compra de passagem aérea, contratação de seguro e demais providências relativas ao intercâmbio;

8.2 O intercâmbio deverá ocorrer no período determinado **(ou I Semestre de 2026 ou II Semestre de 2026)**, sem possibilidade de transferência para semestres posteriores, salvo se solicitada pela Universidade Católica de València-Espanha. A impossibilidade de iniciá-lo no

período determinado acarretará a perda do direito de usufruir da vaga, e o(a) desistente incorrerá em penalidade imposta em casos de desistência tardia;

8.3 Após o recebimento da Carta de Aceite, os(as) estudantes aprovados(as) deverão seguir as instruções disponíveis em ([https://eacea.ec.europa.eu/erasmus-plus/actions/erasmus-charter\\_en](https://eacea.ec.europa.eu/erasmus-plus/actions/erasmus-charter_en)), que dispõem sobre os procedimentos relativos aos períodos anterior e posterior ao intercâmbio.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 A inexactidão das informações e/ou a irregularidade nos documentos, verificada(s) a qualquer tempo, em especial por ocasião da inscrição e da ocupação da vaga, bem como o não atendimento às condições estabelecidas no presente edital implicarão a exclusão do candidato do processo seletivo a qualquer tempo;

9.2 Este Edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações, acréscimos ou revogação, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhe disser respeito;

9.3 Não serão fornecidos(as) atestados, declarações, certificados e/ou certidões relativos(as) à habilitação ou classificação dos candidatos selecionados, valendo para tal fim a publicação da classificação;

9.4 A comunicação directa com os(as) estudantes aprovados(as) será feita única e exclusivamente por meio de seu e-mail ou por meio do contacto telefónico;

9.5 A USTM não se responsabiliza por eventuais prejuízos decorrentes de incorreção ou desactualização de endereço eletrónico, bem como por quaisquer outros problemas relacionados à conta pessoal de e-mail que impossibilitem a efectiva comunicação;

9.6 O processo de seleção está sujeito ao Código de Ética da USTM e às normas do programa, e sua violação, seja pela prestação de informação falsa ou pelo descaso do discente em sua actuação no exterior, será verificada e punida por comissão criada especificamente para tal fim.

Mais informações: [jbalo@ustm.ac.mz](mailto:jbalo@ustm.ac.mz); [grpcp@ustm.ac.mz](mailto:grpcp@ustm.ac.mz);